



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
GOSTOSO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025**

Concede o Título de Cidadão Gostosense  
ao Senhor Fellipe Souza Camargo e dá  
outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** – Fica concedido ao Senhor **FELLIPE SOUZA CAMARGO**, nascido em 16 de julho de 1983, no Rio de Janeiro/RJ, Engenheiro Civil formado pela UFRN, Administrador da Empresa Camargo & Camargo Engenharia e Construções Ltda., o **Título de Cidadão Gostosense**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao fomento da economia, turismo e geração de empregos no Município.

**Art. 2º** – A entrega do título será realizada em Sessão Solene, com despesas custeadas por **dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso**.

**Art. 3º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, em 10 de setembro de 2025.

Sala das Sessões,

**Autores:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
GOSTOSO**

**Jean Ribeiro da Silva**  
Vereador/presidente/PSD

**Alberto Charles Belém da Silva**  
Vereador/vice presidente/ PV

### **JUSTIFICATIVA**

O **Título de Cidadão Gostosense** ao Senhor **Fellipe Souza Camargo** é um ato de justiça e gratidão deste Poder Legislativo a um empreendedor que soube investir em São Miguel do Gostoso com visão de futuro e profundo respeito à comunidade.

Engenheiro Civil formado pela UFRN e Administrador da Camargo & Camargo Engenharia e Construções da., o homenageado tem se destacado pela condução e consolidação de empreendimentos que transformaram o Município em referência turística do Rio Grande do Norte e do Brasil.

À frente da implantação do **Uhane Luxury Villas, do Nanii Hotel e do Nauan Beach Club**, Fellipe Camargo impulsionou a geração de emprego e renda, trouxe novos fluxos turísticos para a cidade, fomentou grandes eventos e ampliou a divulgação do nome de São Miguel do Gostoso no Brasil e no exterior.

Sua atuação reflete não apenas um investimento empresarial, mas uma contribuição social de grande relevância, garantindo oportunidades à população local e fortalecendo a identidade de São Miguel do Gostoso como destino turístico de excelência.

**RECEBIDO**  
10/10/25  
Resposta Poliana  
Q Q S D L



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do  
Gostoso/RN CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003 E-  
mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

**Parecer  
do(a) Projeto de Decreto Legislativo 005/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA**

*Parecer favorável ao projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025, de 10 de setembro de 2025 que “Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Gostosense ao Senhor Fellipe Souza Camargo”.*

**DATA:** 10/09/2025.

**MATÉRIA:** Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025

**AUTOR DA MATÉRIA:** Poder legislativo

**EMENTA DA MATÉRIA:** Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Gostosense ao Senhor Fellipe Souza Camargo.

**RELATOR:** Tiago Vieira Peixoto

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, que objetiva conceder o Título de Cidadão Gostosense ao Sr. Fellipe Souza Camargo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico, turístico e social do Município.

O projeto encontra-se instruído com justificativa que descreve a trajetória profissional e empresarial do homenageado, destacando sua atuação no fomento à economia local, na geração de empregos e na consolidação de empreendimentos que projetam o nome de São Miguel do Gostoso nacional e internacionalmente.

**ANÁLISE JURÍDICA**

Nos termos do art. 26, XIX, da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara conceder honrarias e títulos honoríficos.

O art. 153 do Regimento Interno disciplina o procedimento para a concessão do Título de Cidadão, que deve ser formalizado por meio de Decreto Legislativo, instrumento adequado para esse tipo de proposição.

A concessão de título honorífico é ato político e simbólico, de caráter não normativo, sem gerar efeitos patrimoniais ou impacto orçamentário. O projeto observa a legalidade formal e material, não havendo afronta aos princípios constitucionais nem às normas regimentais aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do  
Gostoso/RN CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003 E-  
mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

Verifica-se, portanto, plena viabilidade jurídica e competência legislativa municipal para a matéria.

### VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando o parecer jurídico favorável, **voto pela aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025, recomendando seu encaminhamento para deliberação em Plenário, respeitando-se o devido processo legislativo.

### ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Conclui-se que há viabilidade jurídica à matéria analisada, sendo o parecer encaminhado aos demais membros da Comissão para discussão e deliberação.

É o voto.

Sala das Comissões Permanentes, em 21 de outubro de 2025.

*Albert Charles Belem da Silva*

**Ver. Alberto Charles Belem  
da Silva**  
Presidente

a favor, pelas  
conclusões do parecer

( ) contra, pelas  
conclusões do parecer

*Tiago Vieira Peixoto*

**Ver. Tiago Vieira  
Peixoto**  
relator

a favor, pelas  
conclusões do parecer

( ) contra, pelas  
conclusões do parecer

*José Maria Bezerra da Silva*

**Ver. José Maria  
Bezerra da Silva**  
Vice-Presidente

( ) a favor, pelas  
conclusões do parecer

( ) contra, pelas  
conclusões do parecer